

POR UMA PAZ JUSTA E DURADOURA NA PALESTINA/ISRAEL: COMPREENDENDO E DESARTICULANDO O APARTHEID. ENTREVISTA COM RICHARD FALK^{1*}

For a just and lasting peace in Palestine/Israel: understanding and dismantling apartheid. Interview with Richard Falk

Fábio Bacila Sahd²

RESUMO

Nesta entrevista com o professor Richard Falk são abordados vários temas de sua relatoria acerca da situação dos direitos humanos na Palestina/Israel. A ênfase recai em sua defesa da pertinência de se utilizar a tipificação de apartheid para definir a situação como um todo ou as políticas do Estado israelense para com o povo palestino. Concomitantemente, são abordados temas como os vínculos entre apartheid, colonialismo e limpeza étnica, a atuação dos relatores especiais designados pelo CDH-ONU, o Tribunal Penal Internacional, antissionismo e antisemitismo e as distintas interpretações acerca do apartheid na Palestina/Israel.

Palavras-chave: Apartheid. Colonialismo. Israel. Palestina. Direitos humanos.

ABSTRACT

In this interview with Professor Richard Falk, several themes of his rapporteurship on the situation of human rights in Palestine/Israel are addressed. The emphasis is on his defense of the relevance of using the apartheid typification to define the situation as a whole or the policies of the Israeli State towards the Palestinian people. At the same time, topics such as the links between apartheid, colonialism and ethnic cleansing, the role of the special rapporteurs appointed by the UNHRC, the International Criminal Court, anti-Zionism and anti-Semitism and the different interpretations of apartheid in Palestine/Israel are addressed.

Keywords: Apartheid. Colonialism. Israel. Palestine. Human rights.

1
2

* A presente entrevista é parte de uma pesquisa realizada com apoio do CNPQ.
Docente no departamento de história da UFPR, fabiobacila@gmail.com.

A acusação de que o Estado de Israel comete o crime de apartheid já é antiga, figurando em artigos e livros de intelectuais palestinos e israelenses, desde o final do século passado, e dentro do sistema ONU, desde a primeira década do novo milênio (DUGARD; REYNOLDS, 2013; WINSTANLEY, 2021). Contudo, o tema ganhou muita projeção internacional mais recentemente, a partir do final da segunda década do século XXI, devido à Lei Básica de Israel como Estado Nacional exclusivo do povo judeu (WOOTLIF, 2018; NASSAR, 2018). Essa legislação supremacista ignora a presença e os direitos do povo palestino no mesmo território e legitima a colonização da Cisjordânia como um “valor nacional”. Sua aprovação pelo parlamento israelense, em 2018, influenciou e fundamentou a publicação de relatórios e posicionamentos públicos de ONGs locais e internacionais com grande visibilidade, como a Yesh Din (2020), B’Tselem (2021), Human Rights Watch (2021) e, mais recentemente, Anistia Internacional (2022). Vale destacar o pioneirismo das ONGs palestinas, que mesmo antes da década de 2010 têm defendido essa tese, inclusive na relatoria paralela encaminhada ao guardião da Convenção Internacional para a Erradicação de Todas as Formas de Discriminação Racial (AL-HAQ, 2012; 2019; BADIL, 2012).

O professor Richard Anderson Falk ocupa um lugar central na projeção internacional desse debate, que já havia sido proposto de modo sucinto por John Dugard, em 2007, como seu antecessor imediato na relatoria especial designada pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU para averiguar a situação dos direitos humanos nos Territórios Palestinos Ocupados (TPO), desde 1967 (DUGARD, 2007). Após o final de seu mandato especial, em 2014, Falk retomou e aprofundou a tese do apartheid israelense em relatório encomendado pela Comissão Econômica e Social para a Ásia Ocidental (ESCWA), em 2017 (FALK, 2010; 2011; 2012; 2014b; FALK; TILLEY, 2017). Este documento teve ampla repercussão, servindo de fundamento da relatoria posterior de distintas ONGs (AL-HAQ, 2019; HUMAN RIGHTS WATCH, 2021; AMNESTY INTERNATIONAL, 2022).

Quanto a Falk, nascido em 1930 nos EUA, é professor emérito de direito internacional na Universidade de Princeton e dono de uma vasta produção bibliográfica, que é tanto teórica sobre o direito e as instituições internacionais quanto empírica, como sobre a Palestina/Israel (FALK,

2009; 2012; 2014; 2014a; 2017). Paralelamente, Falk tem uma trajetória de ativismo, inclusive em organizações intergovernamentais (com mandatos atribuídos por órgãos da ONU) e a atualização constante de um blog pessoal. Destaca-se, especialmente, a relatoria especial sobre a situação dos direitos humanos nos TPO (exercida entre 2008 e 2014) e a publicação, em 2017, de um influente relatório detalhando a prática do crime de apartheid pelo Estado de Israel, sob encomenda da United Nations Economic and Social Commission for Western Asia (ESCWA) e em co-autoria com a professora Virginia Tilley. Esta que, em 2009, já havia publicado um robusto relatório sobre o tema, influenciada pelas considerações do antecessor de Falk na relatoria especial, John Dugard (TILLEY, 2009; FALK; TILLEY, 2017).

Conforme o Professor Falk, suas atividades ligadas à temática remontam há mais de cinquenta anos, envolvendo tanto um esforço acadêmico de compreensão quanto o que chama de “uma expressão de solidariedade mais pessoal com a luta palestina por direitos básicos”. Ele próprio define esse engajamento com a questão como exemplo do que chama de “saber engajado”³, sendo uma expressão disso um artigo publicado ainda no final dos anos 1960 sobre o uso excessivo e ilegal de força pelo Estado de Israel. Mas, seu envolvimento com a questão se intensificou a partir dos anos 1980, quando passou a abordar o tema com mais frequência em textos e palestras, até ser apontado para compor uma missão da ONU de apuração dos fatos nos TPO, liderada por Dugard. Falk enfatiza a campanha de difamação empreendida contra ele, tentando o desqualificar como antisemita, ainda que ele próprio tenha uma identidade judaica. Mais detalhes biográficos podem ser encontrados em sua recém-publicada autobiografia, intitulada “Intelectual público: a vida de um cidadão peregrino” (“Public Intellectual: The Life of a Citizen Pilgrim”) (FALK, 2021).

A pressente entrevista com o professor Falk foi realizada no dia 23 de agosto, de 2021 (às 10:30, horário de Brasília, 16:30, horário da Turquia, onde o entrevistado se encontrava). A transcrição foi encaminhada a Falk para fazer correções que julgasse necessárias. Ele retornou por email com o presente texto, no dia 27 de fevereiro de 2022. Essa entrevista é parte de um

projeto de pesquisa, submetido e aprovado em edital do Conselho Nacional de Pesquisa Científica (CNPQ), de 2018.

Entrevistador: Saudações Professor Richard Falk. Para fins introdutórios, você poderia destacar as principais passagens de sua biografia que estão relacionadas com sua consistente pesquisa e relatoria especial sobre a situação dos direitos humanos dos palestinos? De onde você começou e como você chegou a este tópico?

RF: Bem, essa é uma longa questão, porque eu comecei há muito tempo. Em certo sentido, meu engajamento mais sério com Israel/Palestina começou há mais de 40 anos e tento explicar isso em meu livro de memórias, recentemente publicado, que tem como título: “Intelectual público: a vida de um cidadão peregrino”, com um capítulo dedicado a Israel Palestina. Expliquei nele que minha amizade com Edward Said e Eqbal Ahmed foi muito importante para me persuadir a me envolver mais ativamente com Israel/Palestina. Desde o tempo em que eu era estudante de pós-graduação, já simpatizava com a luta dos palestinos, mas realmente não fazia muito trabalho acadêmico ou ativista relacionado à Palestina. Escrevi um artigo no American Journal of International Law, no final da década de 1960, sobre o uso excessivo e ilegal da força por parte de Israel quando retaliou um ataque terrorista ao lançar seu próprio ataque ao aeroporto de Beirute, destruindo muitos aviões. Mas meu interesse mais sério na luta palestina remonta aos anos 1980 e 1990, quando escrevi e palestrei bastante sobre essas questões, até ser nomeado, no ano 2000, para uma missão de apuração de fatos, liderada pelo jurista sul-africano John Dugard, mas também com um terceiro membro, o ex-ministro das Relações Exteriores de Bangladesh, Kemal Hussain. A missão visitou Gaza, em particular, e também a Cisjordânia, em 2000, e entrevistamos um grande número de pessoas tanto nos TPO quanto em Jerusalém Oriental. Então, o próximo envolvimento de maior dimensão foi entre 2008 e 2014, quando sucedi John Dugard como relator especial para os direitos humanos nos TPO. Neste período dos últimos 20 anos, publiquei dois livros sobre a Palestina. Eu sou muito ruim em lembrar os títulos dos meus próprios livros, mas um deles é “Palestine: The Legitimacy of Hope” e o outro acho que é intitulado “Palestine’s Horizon: Toward a Just Peace”. De qualquer modo, fui muito ativo nos anos de 2008 a 2014, como

consequência da posição da ONU como relator especial. Nessa função fui alvo de inúmeros ataques pessoais, particularmente enfatizando o fato de eu ter uma identidade judaica. Uma importante organização judaica, o Simon Weisenthal Center, publica a cada ano uma lista dos dez antisemitas mais perigosos do mundo e eles, de certa forma, me lisonjearam ao me listarem como o terceiro. As únicas pessoas que estiveram à minha frente foram o guia supremo do Irã e o primeiro-ministro da Turquia. Isso me fez sentir que deveria estar fazendo um trabalho eficaz na ONU.

Além disso, fui muito atacado de forma difamatória pela “UN Watch”, uma ONG sediada em Genebra que se esforça para ecoar fielmente uma postura pró-Israel e pró-sionista. Espero que este seja um resumo sucinto, mas satisfatório da minha atividade, envolvendo tanto o esforço acadêmico para entender o conflito em vários estágios quanto uma expressão mais pessoal de solidariedade com a luta palestina por direitos básicos. Meu envolvimento profissional/pessoal é um exemplo do que chamo de “saber engajado”, complementado por interlúdios de engajamento ativista de diferentes tipos. Tenho um blog pessoal, que enfatiza bastante meu interesse e preocupação com as questões derivadas da relação Israel/Palestina. Talvez eu deva parar essas reflexões aqui. Se você tiver mais alguma questão relacionada, é só falar.

Entrevistador: Você falou sobre muitos assuntos sobre os quais precisamos nos aprofundar. Ouvindo você agora, o conceito de intelectual parece interessante para relacionar com sua pesquisa. Você conhece esse conceito?

RF: Bem, eu estava vagamente ciente da ideia, especialmente ao pensar no trabalho e na carreira de Jean Paul Sartre e amigos, como Edward (Said) e Noam Chomsky, como intelectuais públicos, porque eu mesmo não me sentia como tendo esse tipo de destaque. Foi mesmo a minha editora que foi insistente que eu desse como título de minhas memórias a expressão ‘intelectual público’, que por acaso foi publicada há alguns meses e representa um panorama de minha vida e obra como exemplo de cidadania engajada. Minha editora sentiu que a melhor maneira de expressar essa orientação era me declarar como “um intelectual público”, no sentido de sair do armário no qual muitos acadêmicos escondem sua verdadeira identidade política.

Entrevistador: Um dos pontos mais perspicazes de seus relatórios como relator especial é chamar a atenção para questões terminológicas. Em 2010, você destacou a necessidade de abandonar descrições aparentemente neutras de evidências factuais usando uma linguagem mais adequada para capturar seu significado mais amplo. Você exemplifica com conceitos como anexação, limpeza étnica, apartheid, colonialismo e criminalidade. Também nesse sentido, em um relatório de 2014 você mencionou explicitamente “os objetivos anexionistas, colonialistas e de limpeza étnica de Israel”. Você poderia aprofundar sua reflexão sobre a importância de se adotar o paradigma interpretativo do apartheid? Quais seriam os ganhos teóricos disso?

RF: Sim, concordo que a forma como a linguagem é usada é uma questão muito significativa, mas muitas vezes negligenciada, especialmente para assuntos controversos. Também chama nossa atenção neste contexto porque Israel goza do benefício de um forte apoio geopolítico, sendo uma dimensão disso certo controle sobre o discurso por meio do qual a questão é articulada. E parte do que torna o controle discursivo eficaz é o uso de uma linguagem que é enganosamente apolítica e de caráter amoral. O objetivo dessa linguagem despolitizada é obscurecer a natureza essencial da relação entre Israel e os palestinos, que é de dominação, vitimização e exploração. Em contraste, a forma hegemônica de descrever a relação é como se fosse simétrica e um problema que persiste devido à igual irresponsabilidade de ambos os lados. Em minha opinião a linguagem nesse tipo de contexto precisa capturar o núcleo essencial da relação, que neste caso é muito distorcido pela criação de falsas impressões de simetria entre as partes.

A assimetria central entre Israel e Palestina é melhor comunicada pela adoção da terminologia associada a um estado de apartheid, que tem sido cada vez mais aceita em círculos objetivos da sociedade civil (inclusive nos últimos dois anos pela principal organização de direitos humanos do mundo) e descreve a supremacia judaica em relação ao povo palestino e reivindicações contestadas de soberania territorial. Sugeri isso em várias ocasiões. Israelenses proeminentes, nas discussões internas invariavelmente realizadas em hebraico, vieram eles próprios advertindo há muito tempo que a imagética do apartheid se tornaria relevante se um acordo de paz negociado não fosse alcançado e implementado. Com efeito, Israel se tornaria e seria

visto como um Estado de apartheid se as realidades presentes não fossem transformadas, de maneira a tornar a linguagem da simetria genuinamente descriptiva das relações entre judeus e palestinos tanto na ‘terra entre o rio e o mar’ quanto no além, de modo a garantir a inclusão de refugiados e exilados involuntários.

Essas reflexões internas israelenses que remontam a David Ben Gurion, o primeiro presidente de Israel, sempre foram feitas em hebraico e destinadas apenas ao público judeu em Israel. Se alguém se atreveu a usar a palavra apartheid internacionalmente com referência a Israel, foi atacado como um recurso inflamatório ao antisemitismo, mesmo que proferida apenas como uma advertência sobre o que poderia acontecer se um acordo de paz não fosse estabelecido. Jimmy Carter, em 2006, publicou um livro com um título evocativo, “Paz ou Apartheid”. Por sua tentativa de evitar uma futura realidade racista para os dois povos, Carter foi atacado injusta e cruelmente por supostamente dar ajuda e respaldo a visões antisemitas. Na verdade, tal abordagem foi cautelosa, pois na opinião de observadores próximos Israel já era um Estado de apartheid, e o desafio seria melhor entendido como similar ao da África do Sul, ou seja, desmantelar um sistema de governança de apartheid já existente.

Acho que a força da alegação do apartheid é tal que desperta uma pronta resposta protetora até mesmo dos partidários liberais de Israel, porque expõe com base nas políticas e práticas israelenses o caráter essencial da relação entre judeus e palestinos. De modo um tanto surdo, a alegação de apartheid foi indiretamente validada em Israel pela Lei Básica de 2018, que afirma descaradamente o domínio do povo judeu e o direito exclusivo dos judeus à autodeterminação dentro das fronteiras de Israel, que são de fato estendidas ainda mais além pela inclusão dos assentamentos, lar ilegal para várias centenas de milhares de judeus vivendo nos TPO. Cada vez mais, acho que o apartheid tem sido aceito por ativistas da sociedade civil como a maneira apropriada de focar a atenção no cerne dessa relação conturbada. Os principais canais de mídia e os espaços diplomáticos intergovernamentais ocidentais continuam a evitar a terminologia do apartheid e a discutir as relações Israel/Palestina em linguagem simétrica e normativamente neutra, apesar de suas bem documentadas distorções da realidade.

Não há dúvida de que um importante local de luta é essa batalha terminológica sobre a melhor forma de denominar essa relação entre palestinos e judeus, especificamente se o apartheid deve ser reconhecido ou não. A abordagem do apartheid começou a ganhar terreno em 2017, quando um relatório de autoria conjunta escrito por Virginia Tilley e por mim e a pedido da ONU foi divulgado. Nosso relatório foi um estudo encomendado pela ESCWA. Quando o relatório foi divulgado, imediatamente teve um impacto, sendo amplamente lido em todo o mundo. Isso gerou uma discussão muito incendiária no Conselho de Segurança da ONU, no qual a embaixadora dos EUA na época, Nikki Haley, exigiu que o novo secretário-geral da ONU, Antonio Guterres, repudiasse imediatamente o relatório, ou sofresse as consequências. Na verdade, este ataque ao relatório deu-lhe uma publicidade ainda maior do que teria recebido de outra forma e deu à sua publicação um impacto adicional. Infelizmente, o secretário-geral, obedientemente, instruiu a diretora da ESCWA, Rima Khalaf, a repudiar o relatório e removê-lo do site da ONU. Ela se recusou e renunciou, ao invés de seguir tal ordem. Foi nomeado um novo diretor que, de fato, removeu o relatório do site. Mas o relatório nunca foi oficialmente repudiado pela ONU. Na verdade, o relatório exibia um aviso de isenção de responsabilidade, que indicava claramente que estávamos falando como especialistas acadêmicos e não em nome da ONU. Também afirmava que a ONU não estava comprometida de forma alguma com as perspectivas que desenvolvemos no relatório. Para mim, este incidente foi uma triste exposição da fraqueza da ONU, mesmo em questões de liberdade de expressão.

Entrevistador: Este relatório influenciou muito a bibliografia especializada e os relatórios paralelos enviados por ONGs críticas da situação ao Comitê de Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Eu li esses relatórios no banco de dados da ONU e quase todos fazem referência ao relatório da ESCWA. Me parece que esse relatório constitui um ponto de virada e vale destacar que foi publicado um ano antes da Lei Básica de Israel como Estado-nação do povo judeu, que tornou explícita a questão do apartheid.

RF: Sim, concordo que parece ter sido um ponto de virada no que diz respeito ao reconhecimento da importância de avaliar o comportamento de

Israel pela ótica do apartheid. Como mencionei anteriormente, até mesmo a Lei Básica de Israel reconhece a dominação estrutural essencial de uma raça sobre outra. E então, em 2021, a B'Tselem, a ONG israelense de direitos humanos amplamente respeitada, divulgou seu relatório sugerindo que, de fato, Israel era culpado do crime de apartheid não apenas nos territórios ocupados, mas também dentro de Israel. Isto foi seguido por um relatório muito longo da Human Rights Watch de alguns meses atrás, que validou de forma abrangente e deu ainda mais sustentação às alegações que fizemos no relatório de 2017. Esse processo de confirmação da terminologia do apartheid seguiu quando a Anistia Internacional divulgou um relatório exaustivo e recomendou que a ONU e os Estados soberanos tivessem responsabilidade legal de tomar medidas concretas, incluindo a imposição de um embargo de armas para suprimir e punir o crime internacional contínuo de apartheid. Devo enfatizar uma distinção que separa minha concepção do apartheid israelense daquela descrita por John Dugard. Ela também difere do relatório da B'Tselem e da Human Rights Watch. A principal distinção é que os relatórios da ESCWA e da Anistia Internacional enfatizam o maior alcance do apartheid afetando o povo palestino, incluindo os refugiados em países vizinhos e os exilados involuntários. Já os demais relatórios adotam tratamentos mais territoriais do apartheid de Israel ao identificar como seu escopo o território israelense e os TPO, abrangendo do rio Jordão até o mar Mediterrâneo. Tal delimitação territorial esquece que uma parte integrante da grande estratégia de Israel, desde a guerra de 1948, era a dispersão, a expropriação do povo palestino por várias razões, mas acima de tudo para obter e preservar uma maioria judaica votante estável no território sob controle de Israel⁴.

Entrevistador: A pergunta a seguir era uma das últimas de nossa entrevista, mas como estamos falando sobre isso agora, vou antecipa-la. O relatório da ESCWA chegou a uma conclusão ampla sobre a necessidade de tratar as políticas do Estado de Israel em todos os territórios sob seu controle de maneira inter-relacionada. Antes do relatório da ESCWA, eu li essa constatação no veredito do Tribunal Russell (2011) e nos trabalhos de Ran Greenstein

4

* É necessário destacar que, Richard Falk adicionou esse trecho na revisão escrita, pois o relatório da Anistia Internacional foi publicado após a entrevista.

(2015; 2020) sobre o assunto. Professor Falk, acho que é importante saber como você e a professora Tilley chegaram a essa conclusão.

RF: Devo salientar que Uri Davis, um estudioso israelense, publicou dois livros sobre o apartheid e, já em 1989, chegou à conclusão, com base em uma análise cuidadosa, de que o projeto sionista, por sua própria natureza, levou quase inevitavelmente a um resultado de apartheid. Mas, no que diz respeito à nossa perspectiva no relatório da ESCWA, ela resultou em parte da maneira como os termos de referência foram negociados com a equipe da ESCWA. Fomos instruídos a investigar se, em relação às políticas e práticas de Israel, a acusação de apartheid se justificava pela lei internacional. Além disso, esperava-se que avaliássemos, novamente da perspectiva do direito internacional, se era legalmente plausível conectar o apartheid israelense com seus modos de controlar o povo palestino como um todo. Nossa estudo acadêmico, em sua abordagem subjacente, levantou essa questão de definição fundamental, que exigiu confirmação pela investigação das evidências. Depois de revisar as políticas e práticas de governo de Israel, ficamos convencidos de que as evidências apoiavam esmagadoramente a conclusão de que Israel era um Estado de apartheid e considerava o povo palestino o principal alvo de violações sistêmicas, onde quer que esteja. Esta avaliação foi uma consequência direta da tática israelense de dividir e dispersar o povo palestino, que é essencial à sua estratégia distinta de dominação, que inclui - e este é um ponto muito vital e, muitas vezes, ignorado - o compromisso de estabelecer um Estado, que não seja apenas judaico, mas também democrático. Isso foi algo que não foi tentado em nenhum outro lugar, principalmente na África do Sul. Seria impraticável. Os brancos estavam em desvantagem de três ou quatro para um em relação à população negra africana. No caso contrastante do sionismo, havia o entendimento demográfico de que ele deve ser democrático se conseguir cumprir os valores de seus fundadores e ser aceito internacionalmente como politicamente legítimo. Dado as realidades demográficas, a limpeza étnica tornou-se imperativa para que Israel fosse um Estado do povo judeu e ainda assim democrático. Essa dinâmica deveria estar evidente no decorrer de 1948, quando mais de 700.000 palestinos fugiram ou foram expulsos à força de seus locais de residência em toda a Palestina, com suas aldeias

destruídas. O que mais convincentemente confirma essa interpretação das intenções de Israel é que aos despossuídos foi negado incondicionalmente qualquer direito de retorno, o que é uma violação direta do direito internacional. Essa tática ilegal permitiu aos israelenses estabelecer e sustentar uma maioria demográfica, que ao longo dos anos foi reforçada por várias formas de discriminação, que minam a segurança dos direitos de residência dos palestinos. Por exemplo, se um palestino que vive fora se casa com alguém em Israel, ainda assim lhe é negado o direito de retorno. Esta dimensão demográfica do apartheid israelense tem sido muito importante ao longo da história de Israel e compõe a trágica provação do povo palestino, que perdeu sua terra natal, e até mesmo seu direito de residência, para o colonialismo de povoamento⁵. Esta avaliação não pretende negar que os judeus na Europa, durante a década de 1930, dada a provação do Holocausto, tinham todos os motivos para encontrar um santuário por qualquer meio. No entanto, o desespero judaico não valida, nem exonera de responsabilidade aqueles que cometem crimes contra o povo palestino. E apesar das demonstrações palestinas de disposição de aceitar a expropriação parcial de sua terra natal, restringindo seu direito de autodeterminação, Israel continua suas táticas expansionistas às custas dos palestinos até hoje, muito depois de ter passado qualquer emergência étnica resultante da experiência nazista.

Entrevistador: Eu concordo. Depois de ler o relatório da ESCWA, achei correta a visão de que o apartheid israelense vai além da dimensão espacial restrita dos TPO, pois implica claramente uma dimensão espacial e temporal muito mais ampla. Então, não é apenas o apartheid do Rio Jordão ao Mar Mediterrâneo, é também de 1948 em diante. É muito importante, do ponto de vista teórico, explicar o regime de Israel como regime de apartheid desde o seu início, desde a fundação do Estado. Então, você vincula o apartheid com a limpeza étnica. Você pode aprofundar essa reflexão?

RF: Acho que nosso estudo é bastante deficiente nesse aspecto. Não articulou suficientemente bem a dimensão temporal das etapas pelas quais uma abordagem do apartheid foi adotada pelos colonos judeus e pelo movimento sionista. Isso pode ter acontecido porque estávamos muito preocupados em demonstrar que uma compreensão adequada do apartheid israelense deveria

se concentrar no povo vitimado, ao invés de no controle soberano sobre o território contestado ou sobre a terra. Nossa relatório tenta mostrar que essa originalidade do apartheid israelense está ligada a essa necessidade de expulsar ou negar a entrada de não-judeus, com o objetivo de sustentar um Estado judeu que seja percebido como democrático e legítimo. Claro, como você sem dúvida sabe, a discriminação mais arraigada na estrutura legal israelense está contida nas leis de nacionalidade e não nas leis de cidadania, nas quais são traçadas distinções nítidas entre judeus e outros, especialmente palestinos. Na medida em que o relatório abordou a dimensão temporal, seu foco esteve em defender uma abordagem centrada nas pessoas, o que impulsionou a análise das políticas e práticas israelenses em certas direções ao longo do tempo. Há um esforço contínuo de Israel para estender seus fundamentos territoriais de maneira segura. Para fazer isso, Israel precisa permanecer alerta aos perigos da chamada bomba demográfica, especialmente ameaças à manutenção de uma maioria judaica robusta. Tais ameaças estão associadas às taxas mais altas de fertilidade palestina e à emigração israelense, o que obviamente reduz o tamanho da população judaica em Israel. Esse fator demográfico tem sido uma fonte contínua de ansiedade israelense e ajuda a explicar em parte por que a extensão territorial de Israel para incluir os Territórios Ocupados aumenta os riscos de superação da maioria judaica, especialmente se for garantida plena cidadania israelense a todos os palestinos vivendo na Palestina atualmente ocupada, de modo a manter a credibilidade das reivindicações de Israel ser uma democracia. Isso explica a relutância de alguns israelenses em favorecer a incorporação formal da Cisjordânia, pois tal ampliação territorial de Israel obrigaria a uma escolha entre democracia e a garantia de uma maioria judaica. Se toda a Palestina ocupada for absorvida por Israel, isso tornará as duas populações, totalizando quatorze milhões de pessoas, aproximadamente iguais. Essas preocupações também explicam a disposição de Israel de tratar Gaza separadamente e até mesmo esperar que Gaza se torne um Estado independente ou uma região autônoma dentro do Egito ou da Jordânia. Separar Gaza do todo ajuda Israel a lidar com suas preocupações demográficas e, ainda, permite que Israel siga reivindicando a realização do sonho sionista final de um Estado judeu abrangendo toda a chamada Terra Prometida.

Entrevistador: É perfeita essa elaborada reflexão, que aponta direto para o cerne da questão, pelo menos do meu ponto de vista. Mas, diferentes relatórios sobre o assunto fazem outra abordagem, espacialmente mais limitada, como o relatório de Virginia Tilley (2009) ao Conselho Sul-Africano de Pesquisa em Ciências Humanas, que se fundamenta no relatório do Professor Dugard (2007), como relator especial, que se limitou também ao cometimento do crime de apartheid nos TPO. Então, você mencionou antes que os livros de Uri Davis são muito importantes. Além desses, há outros relatórios ou autores que foram importantes para vocês chegarem às conclusões do relatório encaminhado à ESCWA?

RF: Bem, acho que, para mim, pessoalmente, fui de certa forma um estudioso das relações raciais e do apartheid, por causa da minha experiência na África do Sul. Em 1968, fui observador oficial, representando a Comissão Internacional de Juristas em um julgamento político muito importante em Pretória e escrevi um relatório sobre essa experiência, que expôs o caráter do apartheid como um modo existencial de governança. Isso, sem dúvida, influenciou meu futuro, pensando sobre essa questão. Ademais, tive a oportunidade de, mais tarde, conhecer muitos dos líderes do Movimento de Libertação da África do Sul, incluindo Nelson Mandela e sua primeira esposa, Winnie Mandela. Minha compreensão do apartheid israelense se desenvolveu tendo como contraste essa experiência direta do apartheid sul-africano. Ainda, no decorrer de minha visita, em 1968, conheci John Dugard, que era um dedicado oponente do apartheid, embora se reivindicasse como um sul-africano respeitador da lei. O estilo liberal de Dugard mostrava que você podia se opor legitimamente ao apartheid dentro da ordem jurídica que prevalecia ou, em outras palavras, usar a lei na medida do permitido como uma ferramenta para enfraquecer a base ideológica e política do apartheid. John nasceu e cresceu na África do Sul e foi muito influenciado por sua oposição ao apartheid, desde criança. Tive uma experiência muito diferente, sendo um forasteiro, tanto na África do Sul quanto depois em Israel/Palestina. E isso pode explicar em partes a diferença nas abordagens que fazemos. Meus esforços para expor e se opor ao apartheid israelense cresceram de minha experiência de servir como relator especial da ONU para a Palestina ocupada, entre 2008 e 2014. Nesse papel, comecei

a entender a política de fragmentação perseguida por Israel e sua gestão distinta das relações raciais, que faz o possível para conciliar a supremacia judaica com uma fachada democrática das relações Estado/sociedade.

Entrevistador: Então, como você interpreta a mudança de perspectiva de Virginia Tilley entre o relatório que ela encaminhou ao Conselho de Pesquisa em Ciências Humanas da África do Sul e o relatório da ESCWA, escrito quase uma década depois? Foi a colaboração com você? Pergunto, pois no primeiro documento ela partiu da abordagem restrita aos TPO para averiguar a pertinência da tipificação de apartheid do direito internacional enquanto no segundo vocês chegaram a uma interpretação teórica mais ampla da situação.

RF: Do ponto de vista político, senti que não era tão importante enfatizar a divergência entre as diferentes abordagens do apartheid no contexto israelense. Achei que o mais importante era normalizar a aceitação da alegação central de que Israel é um Estado de apartheid e adiar os debates sobre como descrever seu escopo e características específicas. Agora que tem sido alcançado um maior esforço da sociedade civil, pode ser apropriado considerar qual definição de apartheid israelense é mais compatível com a obtenção de uma eventual paz justa que proteja os direitos humanos de ambos os povos.

Entrevistador: Professor, a próxima questão está relacionada a essa discussão. Quando você sucedeu Dugard como relator especial da ONU, qual foi sua impressão inicial acerca da relatoria dele? Você já falou um pouco sobre isso, mas quero que aprofunde esse ponto, pois li em um artigo que Dugard (2013) escreveu com o professor Reynolds que você não teria corroborado desde o início com a conclusão dele sobre a questão do apartheid e que você teria mudado seu ponto de vista, talvez, somente após a leitura do relatório de Tilley (2009). Pode fazer uma cronologia de sua interpretação?

RF: Você levanta uma questão interessante. Infelizmente, não tenho uma lembrança clara dessa sequência. Eu acho que antes de fazer o relatório da ESCWA, eu não pensava muito sobre as características específicas do apartheid israelense, eu o percebia como um sistema que discriminava racialmente e o fazia para facilitar a dominação contínua dos judeus dentro

de uma sociedade essencialmente não judaica. Foi somente depois que embarquei no estudo da ESCWA, que ficou claro para mim que a originalidade da abordagem do apartheid israelense foi influenciada pelas características específicas do projeto sionista, incluindo o fato de ser um Estado colonial, ou seja, um projeto colonial de patrocínio europeu, que só poderia ser estabelecido nadando contra a corrente da história. Portanto, hácaracterísticas especiais do contexto que informaram muito o desenvolvimento de nossa conceituação de apartheid no estudo da ESCWA. Enquanto isso, acho que John Dugard aderiu à conceituação de apartheid a partir da África do Sul e tentou aplicar esse modelo a esses aspectos das modalidades israelenses de controle político.

Entrevistador: Eu fiz uma entrevista com o professor Dugard antes desta com você e, então, nós também falamos sobre isso. Na ocasião, eu também fiz algumas perguntas sobre as diferenças nas interpretações. Ouvindo você agora, se eu interpretei corretamente, vocês dois partem de diferentes perspectivas. Você faz uma interpretação teórica mais ampla, partindo das ciências humanas, do conceito de colonialismo, enquanto que a tipificação da Convenção Internacional de Supressão e Punição do Crime de Apartheid da ONU (1973) é central para Dugard. Se eu não estiver equivocado, em 2010, você, como relator especial, apontou para a questão do apartheid e reiterou o pedido para a Corte Internacional de Justiça fazer um inquérito sobre a questão. Então, como podemos compreender o lapso temporal entre a conclusão inicial de Dugard, de 2007, e a sua, apenas em 2010? Por que você levou três anos para chegar na mesma conclusão? Esta é uma questão que, às vezes, me pego pensando.

RF: Você faz uma pergunta natural e eu darei o meu melhor para responder. Primeiro, John Dugard vem de uma concepção muito mais europeia de direito e da relação entre direito e política. Minha formação reflete mais uma visão americana do direito, que enfatiza a não separabilidade do direito da política e da moralidade. A visão europeia do direito e do direito internacional é discutida sob o rótulo de positivismo jurídico ou positivismo, enquanto a abordagem americana é discutida como caracterizando um “realismo jurídico”. Essas diferenças jurisprudenciais explicam em parte nossas abordagens divergentes. Quanto ao lapso de tempo, o intervalo que

você mencionou ocorreu quando eu assumi o cargo de relator especial pela primeira vez. Inicialmente, eu estava preocupado em tentar obter alguma familiaridade com os detalhes da ocupação, pois era meu dever central relatar sobre eles da perspectiva do direito internacional humanitário. Não olhei, a princípio, para o caráter mais amplo do empreendimento israelense. Com essa perspectiva, senti que o uso da palavra apartheid não me parecia tão significativo quanto essas outras questões relativas à natureza específica das políticas e práticas repressivas israelenses. Gradualmente, convenci-me de que era crucial olhar para o caráter estrutural mais amplo dessa repressão, de modo a entender melhor a lógica das várias violações que ocorrem dos direitos humanos dos palestinos. E foi aí que comecei a entender a política de fragmentação e o que chamo de “política de deflexão”⁶ pela qual o governo de Israel e seus apoiadores tentam não propriamente evitar a substância das violações alegadas, mas sim dedicar suas energias a desacreditar os sujeitos ou veículos institucionais que transmitem as denúncias substantivas. Seja a ONU ou um relator individual, a reação israelense é uma questão de tentar atingir o mensageiro ao invés de responder à mensagem. Essa tática tornou-se muito pronunciada na forma como Israel lidou com as críticas da época, provavelmente por volta de 2005 a 2010. Antes disso, Israel e seus apoiadores tentaram responder a críticas específicas com interpretações factuais e argumentos jurídicos próprios. Agora a argumentação substantiva parece muito marginal para eles e a ênfase na resposta se concentra muito mais no fato de que seus críticos estão, supostamente, praticando antisemitismo. Em prol desse esforço, Israel promoveu a adoção de uma definição muito ampla de antisemitismo, que pode ser lida como incluindo todas as formas de duras críticas a Israel (ainda que bem fundamentadas em fatos e nas leis) ou acusá-lo quando outros abusos do poder por Estados seriam supostamente piores. Esse estilo geral de resposta mostra por que a própria ONU é acusada de atacar Israel e de antisemitismo institucional, enquanto o papel real de tal calúnia irresponsável é permitir que os EUA desafiem o consenso internacional sobre a luta palestina e proteger Israel de crítica justificável.

6

* No original, “politics of deflection”.

Entrevistador: Essas reflexões nos permitem antecipar a última pergunta de nossa entrevista. Mesmo aqui, no Brasil, estamos enfrentando uma tentativa legal de criminalizar as críticas às práticas do Estado israelense como sendo expressões de antisemitismo. A proposta de lei aqui é muito ambígua, “classificando muitas críticas ao Estado de Israel como antisemitismo” (BRASIL, 2020). Então, o que realmente são “muitas críticas”? Acho que definir a situação como resultando em um regime de apartheid se enquadra em “muitas críticas”. Considerando isso após ouvir você, penso que chegamos em um ponto no qual Israel não pode continuar a esconder a situação, porque sua “fachada democrática” se estilhaçou depois da Lei Básica de 2018. Então, uma possível alternativa seria tentar promover uma censura política. O que você acha?

RF: Esta pergunta é uma maneira perspicaz de colocar minha resposta anterior. Israel colocou grande ênfase e fundos consideráveis em uma campanha internacional para desacreditar e até criminalizar as críticas e se opor à campanha do BDS⁷, tudo parte de sua estratégia defensiva para evitar ter que responder às críticas mais reais e substantivas. Vejo que isso também está relacionado a políticas de direita em vários países, incluindo Brasil, EUA, Índia, talvez alguns outros, que se identificam com o Estado de Israel e seu poder racialmente exclusivista. Essa tentativa nacional de destruir a liberdade de expressão e a ação política não violenta em países democráticos é um efeito colateral desses esforços geopolíticos para proteger Israel de críticas justificáveis e iniciativas de solidariedade tipificadas pelo BDS. Se você se lembra, a campanha do BDS, que fez muito para enfraquecer e isolar a África do Sul, nunca foi contestada nos EUA e em outros lugares, mesmo por seus oponentes, como algo criminoso ou imoral. Eu era ativo no esforço americano de BDS. Foi tratado como uma forma não violenta legítima de participação e pressão política. Embora as forças conservadoras, particularmente naqueles anos da Guerra Fria, se opusessem ao BDS por motivos estratégicos, elas nunca questionaram os motivos dessa defesa. Trata-se de algo singularmente ligado à experiência israelense, fruto de sua força geopolítica derivada das relações especiais com os Estados Unidos. O resultado equivale à reprodução da vitimização em massa experimentada

pelos judeus (e outros) no Holocausto, bíblicamente racionalizado como “destino nacional”.

Entrevistador: Há um debate internacional sobre as memórias do Holocausto e seus usos e abusos. Particularmente, prefiro os escritos de Hajo Meyer (2007). Acho que ele é muito corajoso e fez comparações muito pertinentes sobre o nazismo e Israel. Mas esta é uma questão que vai além da nossa conversa. Se decidirmos falar sobre tudo isso, nunca terminaremos. Professor, em um de seus relatórios, o senhor fez referência ao relatório inicial de Virginia Tilley (2009) e o descreveu como “muito confiável e convincente”. Você pode falar sobre a influência deste primeiro relatório em suas conclusões e sobre sua colaboração com ela no relatório da ESCWA?

RF: Sugeri a colaboração com Virginia porque conhecia seu excelente trabalho sobre o racismo e as questões do apartheid. A ESCWA havia me abordado inicialmente e pensei que poderíamos colaborar efetivamente porque fiquei muito impressionado com o trabalho dela em nome do Conselho de Pesquisa em Ciências Humanas. Eu pensei que este novo projeto poderia ser uma extensão dele. Ela acabou sendo uma colaboradora muito consciente, conhecida e eficaz, especialmente ao retratar as políticas e práticas específicas do apartheid israelense. Há alguma continuidade entre o relatório da ESCWA e minha própria ênfase, que foi gradualmente mudando na direção de tentar desenvolver uma compreensão do que estou chamando de originalidade do apartheid israelense, ao invés de fazer o movimento errado de tentar mostrar uma semelhança suficiente com o apartheid sul-africano. Acredito que houve uma tentativa anterior de considerar a natureza do apartheid como definida pela experiência da abordagem sul-africana. Levei algum tempo para ganhar alguma distância dessa abordagem e sentir que um modo de investigação mais apropriado seria primeiro identificar a característica central da dominação racialmente motivada e, em seguida, tentar compreender as características pelas quais ela foi alcançada e sustentada dentro do cenário nacional de um determinado país.

Entrevistador: Professor, você já falou brevemente sobre a posição especial de Gaza. Como devemos entender ou situar sua localização no sistema israelense de apartheid? Pergunto isso porque, há algum tempo, li o artigo de Darryl Li (2005) sobre Gaza como a última etapa da ocupação israelense.

No entanto, com o relatório da ESCWA, avançamos muito na consideração do apartheid israelense. Então, você concorda que Gaza é o estágio final dos bantustões palestinos ou algo assim?

RF: Acho que há diferentes maneiras de pensar em Gaza em relação ao imaginário de Israel de um futuro desejável. Uma dessas projeções é coexistir indefinidamente com Gaza como se fosse um bantustão hostil sujeito ao controle israelense indireto, mas absoluto. Tal “solução” não é muito estável. A própria classe política israelense está dividida sobre o futuro de Gaza dadas suas prioridades. Desde que o “plano de retirada” de Ariel Sharon foi operacionalizado, Israel assumiu a posição de que não tem mais responsabilidades legais para implementar a Quarta Convenção de Genebra como potência ocupante. A comunidade internacional continua a ver Israel como o ocupante, formalmente responsável se não cumprir a lei internacional. À medida em que as idéias políticas sobre o futuro de Gaza são nossa preocupação, por causa da dimensão demográfica que discutimos anteriormente, Israel não quer que Gaza seja parte de um Estado israelense expandido. Prefere que Gaza permaneça como uma espécie de bantustão, sujeito a controle e a intervenções periódicas, como tem sido o caso nos últimos dezessete anos. Ainda melhor da perspectiva de Israel seria confiar ao Egito ou à Jordânia a responsabilidade de administrar Gaza de forma a minimizar as ameaças à segurança de Israel. As três opções são realmente continuar a situação atual de controle indireto, intervenção militar, policiamento e confinamento da população em um espaço fechado e superlotado ou permitir que Gaza se torne de alguma forma independente como entidade, como parte de algum tipo de futuro acordo com os palestinos ou como parte da Jordânia ou do Egito. Essas parecem ser as três visões que atualmente são proeminentes nas considerações sobre o futuro de Gaza.

Entrevistador: Já falamos sobre isso também. No entanto, olhando para a situação como um todo hoje, a questão do apartheid está mais evidente no debate internacional. O que você pensa sobre isso, sobre o impacto da Lei Básica de Israel como um Estado nacional judaico e a situação como um todo? Podemos compará-la com a vitória do Partido Nacional na África do Sul, em 1948?

RF: Eu acho que os israelenses, até recentemente, estiveram relutantes ou talvez divididos quanto a admitir abertamente que seu relacionamento com os palestinos é um de dominação exploradora, ou mesmo admitir que é baseado em formas mais sutis de dominação indireta. Qualquer relutância que tenha existido alguma vez é realmente coisa do passado. A Lei Básica de 2018 é significativa, porque rompeu com essa tentativa de fazer as duas coisas: ser internacionalmente percebida como democrático, ainda que haja de maneira antidemocrática e racista. Isso confundiu a comunidade internacional ou partes dela no Ocidente. Apesar de décadas de abuso ilegal, Israel mantém em grande parte seu status de ator político legítimo. Existem temores crescentes entre os israelenses de que o país esteja em processo de ser relegado à situação da África do Sul nos últimos anos do apartheid, o que envolveu ser tratado como um Estado pária e, como tal, ser excluído dos eventos esportivos e culturais internacionais, sujeito a boicotes, pressões e reprovações com consequências tangíveis, incluindo censuras e sanções endossadas pela ONU. Israel quer evitar tal futuro. A questão é se a proteção geopolítica prestada pelos EUA será suficiente para permitir que Israel continue sendo tratado como legítimo apesar de suas características de apartheid. A alternativa política, refletida na Lei Básica de 2018, é abrir mão de suas pretensões mais democráticas com uma mudança em sua postura de relações públicas: “Não nos importamos mais se as sociedades estrangeiras respeitam nossa legitimidade. Somos um Estado de fato, operando como julgamos necessário e desejável para nossa segurança e para a realização futura de nossos objetivos nacionais”. Israel enfrenta cada vez mais essa escolha de insistir na ambiguidade de suas estruturas sociais/estatais ou abraçar sua identidade de apartheid apesar da desaprovação.

Entrevistador: Você relacionou muito bem a situação atual com a eleição de Donald Trump, Jair Bolsonaro, Modi e outros, possivelmente porque eles mantêm uma perspectiva de extrema direita de que o que Israel faz é legítimo. No entanto, considerando a cronologia da situação, vamos falar um pouco sobre Oslo. Como você avalia o chamado “processo de paz”? Pergunto isso porque, geralmente, na bibliografia, Oslo é interpretado como constituindo um momento ou período específico na cronologia do apartheid

israelense. Como podemos relacionar essas duas coisas? Estamos quase trinta anos depois de Oslo.

RF: Acho que Oslo, seja pela forma como foi planejado seja pela forma como se desenrolou foi um processo diplomático muito desigual e, como tal, certamente não um processo de paz genuíno. Oslo deu a Israel o tempo necessário para consolidar a expansão dos assentamentos na Cisjordânia, sendos estes um empreendimento que contradisseram e minaram o que era um entendimento generalizado de que o propósito de Oslo era pavimentar o caminho para o estabelecimento de um Estado palestino soberano, viável e independente. Estado, o que seria a pedra angular de uma paz sustentável. Da forma como ocorreu, Israel conseguiu expandir sua presença territorial nos territórios ocupados da Palestina e pareceu ganhar a confiança de que estaria melhor com os arranjos atuais do que com um compromisso político que trouxesse a paz. O que Israel conseguiu indiretamente como resultado do fracasso do processo de Oslo foi tornar a solução de dois Estados uma impossibilidade prática. É verdade que a solução de dois Estados sobrevive como uma espécie de presença fantasmagórica na ONU e em espaços diplomáticos onde continua a ser apresentada como a única solução viável. Essa sobrevida do mantra de dois Estados permite que os governos evitem repudiar Israel e o projeto sionista de um Estado judeu assim como evitem declarar que a luta palestina por direitos básicos se tornou uma causa perdida. A alternativa a uma solução de dois Estados é vista, geralmente, como uma solução de um Estado, seja um Estado-nação de Israel ou alguma forma híbrida de confederação de um Estado unificado da Palestina/Israel. Nenhum desses resultados pode ser conciliado com o atual caráter de Israel como um Estado judeu exclusivista e, portanto, equivale a considerar o atual Israel como um Estado ilegítimo.

Entrevistador: Professor, ouvindo o que você disse agora, é impossível não falar de um assunto que não foi pensado anteriormente. Ainda ontem, estava pensando em qual é a parcela de responsabilidade da liderança palestina pela situação atual. Diferentemente da África do Sul, a opção de dois Estados parece corroborar ou reforçar a lógica de Estado étnico, que é a lógica do apartheid. Então, eu não sei exatamente como abordar isso, como tratar isso junto ao movimento palestino local. Acho que, talvez,

diferente do movimento anti-apartheid sul-africano, há uma parcela da responsabilidade da liderança palestina, decorrente da escolha imprudente por uma solução de dois Estados. Essa não me parece ser uma solução real, pois resulta na aceitação da lógica do apartheid de “desenvolvimento separado”. Algo como dizer “ok, você estará lá no seu bantustão e isso está certo”. Mas o que isso significa para os refugiados? Os refugiados têm o direito de retornar e fazem parte do povo palestino como um todo. Portanto, eles não podem ser tratados como uma moeda de troca. Inicialmente, não pensei em falar sobre isso, mas é uma questão que nós podemos conversar sobre se você concordar.

RF: É perfeitamente aceitável e de vital importância falar sobre os refugiados. A liderança palestina foi, como você sugere, responsável por desconsiderar a situação e a relevância dos refugiados. Eles não devem ser esquecidos para que haja uma paz justa e sustentável. Sua longa provação levanta uma questão central, que novamente separa a narrativa de Israel da narrativa sul-africana. Há um grande número de refugiados, estimado entre cinco e sete milhões. Qualquer influxo substancial de refugiados palestinos alterará a demografia de qualquer arranjo político entre os dois povos. Além disso, sem abordar as reivindicações dos refugiados, sem conceder um direito substancial de retorno acompanhado de uma garantia de cidadania plena, uma paz sustentável não pode ser estabelecida de forma confiável. Isso significa que deve haver alguma forma efetiva de acomodar os direitos dos refugiados, cabendo aos palestinos negociar em nome do povo e não se contentar com uma parcela de terra e com a extensão de uma lógica de apartheid separando judeus e palestinos em dois Estados étnicos. E, a meu ver, tal lógica só pode ser superada se não apenas as estruturas de controle forem desmanteladas, mas a ideologia racista subjacente do apartheid for repudiada. Infelizmente, tal curso de ação parece ser uma perspectiva muito remota no momento atual.

Entrevistador: Infelizmente.

RF: Sim, é muito lamentável, uma tragédia humanitária contínua e prolongada que priva milhões de palestinos inocentes das satisfações de uma vida normal. .

Entrevistador: Professor, estamos quase chegando ao fim, mas ainda temos pelo menos mais três perguntas e a próxima é teórica. Você usou conceitos como discriminação racial, apartheid, colonialismo e limpeza étnica ao mesmo tempo. Então, poderia abordar com mais detalhes a interligação desses conceitos e tipologias do direito internacional? Colonialismo, limpeza étnica e apartheid como eles estão inter-relacionados?

RF: Há duas maneiras de falar sobre essa interação. Uma está no contexto de Israel/Palestina e outra no contexto mais geral da sociedade internacional. No que diz respeito a Israel/Palestina, em linha com o que eu disse anteriormente, sobre a necessidade de limpeza étnica decorrente da dimensão demográfica do projeto sionista, foi necessário desapropriar um grande número de palestinos para defender um compromisso com um Estado formalmente democrático como uma opção realista para o novo Estado. O descrédito do colonialismo intensificou o desafio de Israel para alcançar a legitimidade. Israel começou sua existência como Estado soberano em um período histórico em que o colonialismo estava sendo desacreditado, cada vez mais visto como contrário ao direito internacional. As guerras anticoloniais estavam se sucedendo. Tanto no nível político do conflito quanto no nível legal/normativo da lei e da moral, Israel surgiu no momento em que o colonialismo foi repudiado, o que intensificou as tensões entre a negação da autodeterminação à população residente da Palestina e as afirmações de soberania por uma população de colonos, que conseguiu ter sucesso apesar da natureza colonial de seu empreendimento. Isso lembra nossa conversa sobre a originalidade do apartheid israelense, que deriva, eu acho, desses fatores de colonialismo e limpeza étnica, que, embora presentes, não eram tão proeminentes no contexto sul-africano. Geralmente, de uma perspectiva mundial, essa formação do Estado israelense também é significativa. Não há outro exemplo comparável de um importante Estado colonial sendo estabelecido após 1945. Também é relevante que a limpeza étnica da Palestina tenha ocorrido em meio a uma luta pelo controle político de um Estado territorial existente. Isso não é tanto uma característica das estruturas do apartheid. Por exemplo, após o colapso da Iugoslávia, uma limpeza étnica na Bósnia ocorreu definitivamente no curso da guerra, mas não ocorreu devido a uma situação anterior caracterizada pela discriminação racial. Acho que

há uma singularidade na conexão entre apartheid, colonialismo e limpeza étnica no contexto de Israel Palestina. Isso me leva a uma conjectura que precisa de mais reflexão. Talvez a separação legal de Gaza da Cisjordânia e Jerusalém deva ser considerada como uma derivação prospectiva dessa lógica de limpeza étnica. Uma parte significativa da população palestina tornou-se legalmente separada do território geral governado por Israel. Isso ilustra como as motivações demográficas podem, novamente, influenciar a abordagem do povo palestino por Israel, levando a recorrer à lógica da limpeza étnica no futuro. Parece uma visão bastante instrutiva da separação coercitiva de Gaza do resto da Palestina como quase equivalente a formas mais explícitas de limpeza étnica.

Entrevistador: Na sua resposta anterior, você acabou antecipando a próxima pergunta. Como ocorre com o apartheid, é possível considerar a limpeza étnica como um processo gradual e contínuo relacionado à razão de ser de Israel como um Estado judeu em um território multiétnico? Ilan Pappé (2008) teve alguns insights sobre essa lógica de limpeza étnica e você fez isso em seus relatórios.

RF: Não há dúvida de que a limpeza étnica tem sido um processo contínuo desde 1948. A principal premissa é a necessidade de manter uma maioria demográfica judaica segura. A premissa menor é o desejo de ter um Estado judeu tão puro quanto possível, o que significa o menor número possível de palestinos. Desde que Israel foi estabelecido, tem havido pressão contínua sobre os palestinos para que deixem Israel, assim como a Palestina ocupada. Essa pressão não é apenas impulsionada demograficamente, mas também deriva do desejo de máxima pureza racial.

Entrevistador: Tenho apenas mais duas perguntas. Você pode falar sobre os mandatos de relator especial das Nações Unidas, antes e depois de você e Dugard? Como podemos avaliar eles como um todo? Até onde eu sei, por que somente você e Dugard se referiram ao conceito de apartheid⁸?

RF: Até onde sei, nosso sucessor, Michael Link, não mencionou o apartheid em seus relatórios, embora, com base em contatos informais, esteja confiante

8

Após a entrevista, Michael Link (2021), como relator especial, também aludiu à possibilidade de definir a situação como resultando em apartheid.

de que ele compartilha de nossa avaliação, mas não tenho certeza absoluta. Nós três, você pode estar interessado em saber, estamos colaborando em um livro exatamente sobre sua pergunta. Qual é o papel desses relatores especiais? Quais são suas frustrações? Eles podem alegar ter beneficiado os palestinos ou deve-se concluir que a ONU é incapaz de resolver esse tipo de encontro entre autodeterminação e direitos humanos quando a Organização está bloqueada geopoliticamente? Esta é realmente uma questão em aberto sobre a qual nós três temos opiniões diferentes, apesar de compartilharmos os mesmos valores. Considero a questão subjacente como separar o que chamo de política simbólica da política comportamental ou substantiva. A ONU pode ser muito eficaz em remodelar a política simbólica, ou a natureza do discurso político. O que estávamos falando anteriormente. No momento, nesse tipo de situação, a ONU não pode por si mesma mudar ou modificar as realidades comportamentais no terreno. Desafiar a geopolítica não é possível no contexto da ONU e requer uma forte mobilização transnacional da sociedade civil. A libertação palestina está no topo da agenda da sociedade civil internacional, mas se essa ação será capaz de reunir força suficiente para fazer uma diferença substantiva é uma questão separada e complexa, que diferentes pessoas responderão de maneira distinta.

Entrevistador: A última pergunta é sobre o Tribunal Penal Internacional, que reconheceu em 2021, que tem competência para julgar acusações de crime cometidos em territórios palestinos. Quais são suas expectativas quanto a isso? É um sinal de que o que você chamou de o “poder dos direitos” pode triunfar?

RF: Eu acho que é muito importante, mas apenas no domínio da política simbólica, não espero nenhum impacto substantivo em Israel de qualquer magnitude. E como você sabe, os líderes políticos israelenses rejeitaram a decisão do TPI autorizando a investigação de alegações palestinas como nada mais do que uma expressão de antisemitismo institucional. Isso é, obviamente, ridículo e irresponsável. Os EUA também sugeriram em linguagem mais educada que esta foi uma iniciativa legalmente inadequada do TPI. Há um novo promotor no TPI que ainda não divulgou como irá proceder. Como resultado, há uma aura de incerteza sobre se e em que medida o caso irá adiante. Parece provável que a discrição da promotoria irá resolver

a questão de uma forma ou de outra. Acredito que haja ampla aprovação da decisão do TPI, que rejeita os obstáculos legais a uma investigação. Isso cria a possibilidade de indiciamentos de oficiais políticos e militares israelenses. Provas incriminatórias abundantes foram apresentadas ao TPI nesta fase de investigação. Se o caso não for adiante ou for bloqueado, isso será devidamente visto como uma vitória da geopolítica e uma derrota da implementação do direito penal internacional.

Entrevistador: Professor, se você quiser dizer algumas palavras finais... acho que falamos sobre todas as questões pré-elaboradas

RF: Acho que cobrimos as questões relevantes de forma eficaz. Suas perguntas desafiaram minha própria compreensão de como explicar questões relacionadas à relevância do apartheid para a compreensão e solução dos problemas subjacentes entre israelenses e palestinos. Estou muito confortável com nossa conversa sobre esses assuntos importantes. Gostei de conhecê-lo e de conversar com você.

Entrevistador: Professor, muito obrigado por me conceder essa entrevista. Sou seu fã, como disse antes de iniciarmos. Você é uma pessoa muito importante, um intelectual muito importante, que vai muito além da Questão Palestina, pois fala de direitos humanos como um todo e faz reflexões políticas muito pertinentes. Portanto, não tenho palavras para expressar minha gratidão.

Referências bibliográficas

Al-HAQ et al. *Joint Parallel Report to the UN Committee on the Elimination of Racial Discrimination*. Ramallah: January, 2012. Disponível em: https://tbinternet.ohchr.org/Treaties/CERD/Shared%20Documents/ISR/INT_CERD_NGO_ISR_80_9184_E.pdf.

Al-HAQ et al. *Joint Parallel Report to the United Nations Committee on the Elimination of Racial Discrimination on Israel's Seventeenth to Nineteenth Periodic Reports*. Ramallah: November, 2019. Disponível em: https://tbinternet.ohchr.org/Treaties/CERD/Shared%20Documents/ISR/INT_CERD_NGO_ISR_39700_E.pdf.

AMNESTY INTERNATIONAL. *Israel's Apartheid Against Palestinians. Cruel System of Domination and Crime Against Humanity.* AI website: February 1, 2022. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2022/02/israels-apartheid-against-palestinians-a-cruel-system-of-domination-and-a-crime-against-humanity/>.

BADIL. *Submission to the Committee on the Elimination of Racial Discrimination For the Convening of the Committee on its 80th Session from 13 February -9 March 2012.* Bethlehem: 2012?. https://tbinternet.ohchr.org/Treaties/CERD/Shared%20Documents/ISR/INT_CERD_NGO_ISR_80_9183_E.pdf.

BRASIL. Câmara dos deputados. *PL 4974/2020.* Brasília: 20 out. 2020. Disponível em:<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2264517>>.

B'TSELEM. *A Jewish Supremacy Regime From the River Jordan to the Mediterranean Sea: This Is Apartheid.* B'Tselem website: January 12, 2021. Disponível em: https://www.btselem.org/publications/fulltext/202101_this_is_apartheid.

DUGARD, John. *Report of the Special Rapporteur on the Situation of Human Rights in the Palestinian Territories Occupied since 1967, John Dugard.* United Nations website: January 29, 2007. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G07/105/44/pdf/G0710544.pdf?OpenElement>.

DUGARD, John. REYNOLDS, John. Apartheid, International Law and the Occupied Palestinian Territory. *The European Journal of International Law.* Florence: Vol. 24, nº 3, p. 867-913, 2013.. Disponível em: <https://academic.oup.com/ejil/article/24/3/867/481600>.

FALK, Richard A. *Achieving Human Rights.* New York: Routledge, 2009.

FALK, Richard A. *Report of the Special Rapporteur on the situation of human rights in the Palestinian territories occupied since 1967, Richard Falk.* United Nations website: August 30, 2010. Disponível em: <https://www.un.org/unispal/document/auto-insert-176403/#>.

FALK, Richard A. Report of the Special Rapporteur on the situation of human rights in the Palestinian territories occupied since 1967, Richard Falk. United Nations website: January 10, 2011. Disponível em: <https://www.un.org/unispal/document/auto-insert-176701/>.

FALK, Richard A. General Assembly. Report of the Special Rapporteur on the situation of human rights in the Palestinian territories occupied since 1967, Richard Falk. United Nations website: September 19, 2012. Disponível em: <https://undocs.org/A/67/379>.

FALK, Richard A. *(Re)Imagining Global Governance*. New York: Routledge, 2014.

FALK, Richard A. *Palestine: the legitimacy of hope*. Charlottesville: Just Word Books, 2014a.

FALK, Richard A. *Report of the Special Rapporteur on the situation of human rights in the Palestinian territories occupied since 1967, Richard Falk*. United Nations website: January, 2014b. Disponível em: http://blog.unwatch.org/wp-content/uploads/A-HRC-25-67_en-Falkfinalreport_Feb2014.pdf.

FALK, Richard A. *Palestine's Horizon Toward a Just Peace*. New York: Pluto Press, 2017.

FALK, Richard A. *Public Intellectual: the life of a citizen pilgrim*. Atlanta: Clarity Press, 2021.

FALK, Richard A.; JUERGENSMEYER, Mark; POPOVSKI, Vesselin (ed.). *Legality and Legitimacy in Global Affairs*. New York: Oxford University Press, 2012.

_____; TILLEY, Virginia. Economic and Social Commission for Western Asia. *Israeli Practices towards the Palestinian People and the Question of Apartheid*. Southern Illinois University: March 15, 2017. Disponível em: https://opensiuc.lib.siu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1013&context=ps_pubs.

GREENSTEIN, Ran. Israel-Palestine and Apartheid Analogy: Critics, Apologists and Strategic Lessons. In: PAPPÉ, Ilan. (org.). *Israel and South Africa. The Many Faces of Apartheid*. London: Zed Books, 2015, p. 299-330.

GREENSTEIN, Ran Israel, Palestine and Apartheid. *Insight Turkey*. Istanbul: vol. 22, nº 1, p. 73-92, 2020.

HUMAN RIGHTS WATCH. *A Threshold Crossed: Israeli Authorities and the Crimes of Apartheid and Persecution*. HRW website: April 27, 2021. Disponível em: https://www.hrw.org/sites/default/files/media_2021/04/israel_palestine0421_web_0.pdf

LI, D. The Gaza Strips as Laboratory: Notes in the Wake of Disengagement. *Journal of Palestine Studies*, v. 35, n. 2, p. 38-55, 2006.

LINK, Michael. United Nations Human Rights Council. *Report of the Special Rapporteur on the situation of human rights in the Palestinian territories occupied since 1967, Michael Lynk*. United Nations website: Oct 22, 2021. Disponível em: <https://www.un.org/unispal/document/report-of-the-special-rapporteur-on-the-situation-of-human-rights-in-the-palestinian-territories-occupied-since-1967/>.

MEYER, H. G. *The end of Judaism. An ethical tradition betrayed*. Middletown: GMB, 2007.

NASSAR, Tamara. Israel passes law entrenching apartheid. *The Eletronic Intifada*: 19 jul. 2018. Disponível em:<<https://electronicintifada.net/blogs/tamara-nassar/israel-passes-law-entrenching-apartheid>>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. General Assembly. *International Convention on the Supression and Punishment of the Crime of Apartheid*. 28th session, 1973, A/RES/3068(XXVIII). United Nations website. Disponível em:<https://www.un.org/en/genocideprevention/documents/atrocity-crimes/Doc.10_International%20Convention%20on%20the%20Suppression%20and%20Punishment%20of%20the%20Crime%20of%20Apartheid.pdf>.

PAPPÉ, I. *The ethnic cleansing of Palestine*. Oxford: Oneworld Publications, 2008.

PAPPÉ, I. (ed.). *Israel and South Africa. The Many Faces of Apartheid*. London: Zed Books, 2015.

RUSSELL TRIBUNAL ON PALESTINE. *Russell Tribunal on Palestine verdict*. January, 2012, Disponível em:<www.russelltribunalonpalestine.com>.

TILLEY, Virginia (ed). *Occupation, Colonialism, Apartheid? A re-assessment of Israel's practices in the occupied Palestinian territories under international law*. Cape Town: Middle East Project of the Democracy and Governance Programme & Human Sciences Research Council of South Africa, 2009.

WINSTANLEY, Asa. “Os palestinos já chamavam Israel de estado de apartheid décadas atrás”. *MEMO*, 28 de abril, 2021. Disponível em: <https://www.monitordooriente.com>

com/20210428-os-palestinos-ja-chamavam-israel-de-estado-de-apartheid-decadas-atras/?fbclid=IwAR1M525cOAUJPpyh5OqG-8bLXHR7mMQapo8DoIybXb-6UKKz5r66rF6GSDzk.

WOOTLIF, Raoul. Final text of Jewish nation-state law, approved by the Knesset early on July 19. *The Times of Israel*, 18 jul. 2018. Disponível em:<<https://www.timesofisrael.com/final-text-of-jewish-nation-state-bill-set-to-become-law/>>.

YESH DIN. *The Israeli Occupation of the West Bank and the crime of Apartheid: Legal Opinion*. Yesh Din web site: July 7, 2020. Disponível em: <https://s3-eu-west-1.amazonaws.com/files.yesh-din.org/Apartheid+2020/Apartheid+ENG.pdf>.